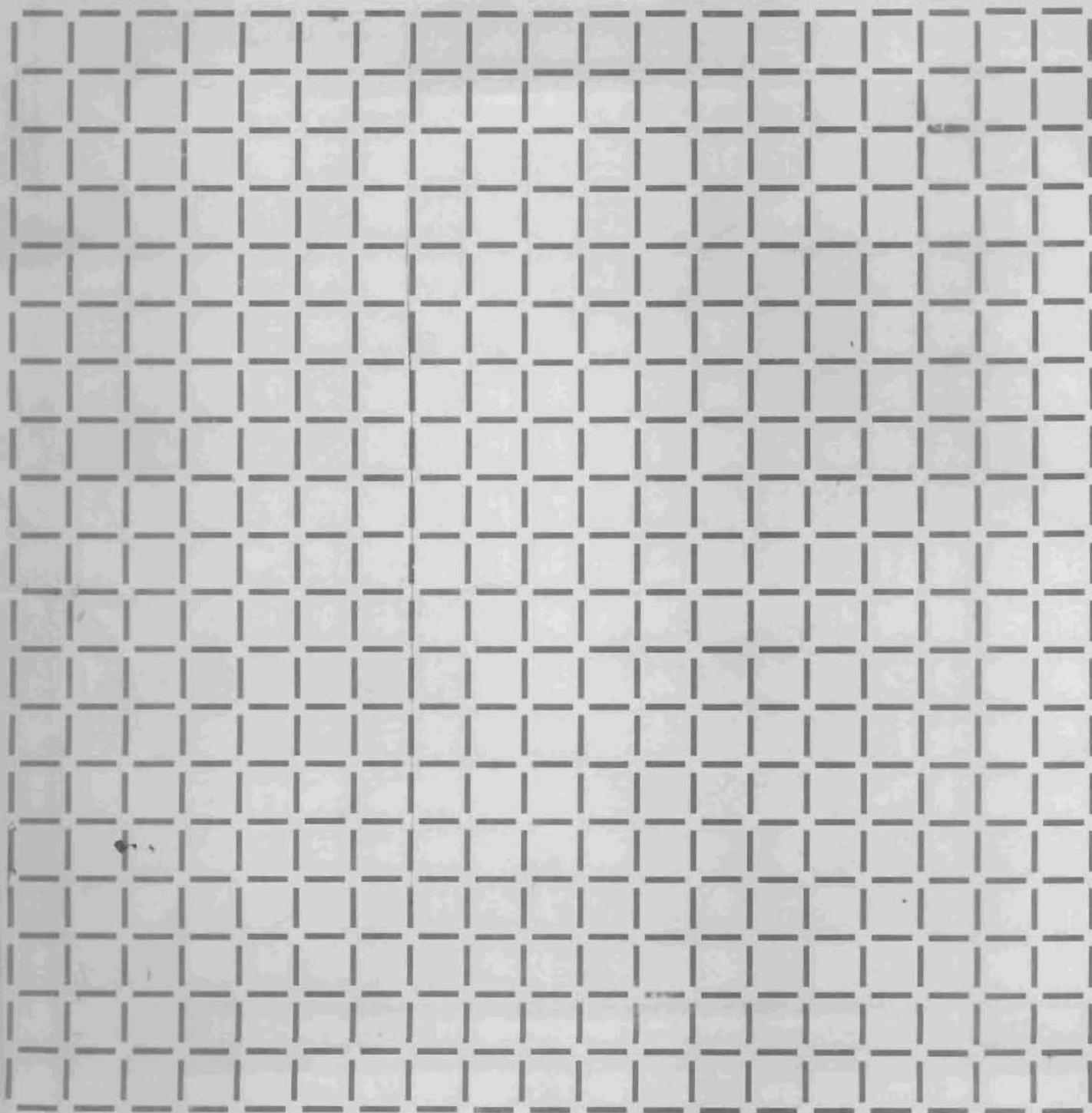


CAPES

*Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal
de Nível Superior*

OBJETIVOS E ATIVIDADES



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESu

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

Diretoria Geral

Edson Machado de Sousa

Diretoria de Programas

Hélio Guedes de Campos Barros

- Coordenadoria de Bolsas no Exterior (CBE)
Cristina Argenton Colonelli
- Coordenadoria de Bolsas no País (CBP)
Antônio Maria Amazonas Mac Dowell
- Coordenadoria de Estudos e Fomento (CEF)
José Ubyrajara Alves
- Coordenadoria de Treinamento (CTR)
Guy Capdeville
- Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação (CAA)
Norma Beatriz Rancich
- Coordenadoria de Cooperação Internacional (CCI)
Luiz Casemiro dos Santos
- Coordenadoria de Informática e Divulgação (CID)
Lúcia Radler dos Guaranys

Diretoria de Administração

Domingos Vieira Gomes

- Divisão de Pessoal (DP)
José Moacir Cardoso da Costa
- Divisão Financeira e Orçamentária (DFO)
José Gaspar Koscheck
- Divisão de Atividades Auxiliares (DAA)
Frederico Lucio de Lima Guimarães

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
– O que é a CAPES	
– Objetivos da CAPES	
2. HISTÓRICO	3
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
– Conselho Deliberativo	
– Diretoria-Geral	
– Diretoria de Programas	
– Diretoria de Administração	
4. A COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	7
– A Pós-Graduação e o Ensino Superior	
– O Conselho Deliberativo da CAPES	
– O II Plano Nacional de Pós-Graduação	
– Acompanhamento e Avaliação da Pós-Graduação	
5. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11
– Bolsas de Estudo no País	
– Programa de Apoio a Teses em Áreas Específicas	
– Programa Especial de Treinamento	
– Apoio a Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”	
– Pós-Graduação por Tutoria à Distância	
– Bolsas de Estudo no Exterior	
6. AÇÃO DE FOMENTO	16
– Apoio à Infra-estrutura dos Cursos	
– Apoio à Consolidação de Cursos	
– Programa de Fomento à Pós-Graduação	
– Cooperação Técnica Internacional	
– Cooperação Técnica Nacional	
7. ATIVIDADES DE APOIO E PROGRAMAS ESPECÍFICOS	18
– Núcleo de Informática	
– Desenvolvimento de Pesquisas	
– Programa de Comutação Bibliográfica	
– Programa Educação para a Ciência	
– Projeto CAPES/Odontologia: Docência e Serviços	
– Programa de Apoio Pedagógico aos Profissionais da Saúde	

1. INTRODUÇÃO

O que é a CAPES

A CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) é um órgão do Ministério da Educação e Cultura dotado de autonomia limitada e vinculado, para efeito de supervisão ministerial, à Secretaria da Educação Superior (SESu).

Por ter o regime de autonomia limitada, em razão da natureza especial de suas atividades, a CAPES possui feição administrativa e financeira diversa da aplicável aos demais órgãos da Administração Direta, dispondo, além dos recursos orçamentários e provenientes de convênios com outras entidades, de um Fundo Especial de natureza contábil denominado FAPES (Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Objetivos da CAPES

A CAPES é responsável pela coordenação e desenvolvimento da pós-graduação brasileira, com vistas principalmente à formação de recursos humanos de alto nível, respondendo pelas atividades de ciência e tecnologia no âmbito do MEC. O elenco de suas finalidades, estabelecidas pelo Decreto nº 86.816 de 05/01/82, é variado e abrange vários níveis de execução e de relacionamento institucional. Num plano mais geral, a CAPES tem as seguintes finalidades:

- Subsidiar a SESu na formulação da política referente à pós-graduação, pesquisa científica e tecnológica e formação de recursos humanos;
- Elaborar o Plano Nacional de Pós-Graduação, bem como acompanhar e coordenar a sua execução;
- Atuar como agência executiva da SESu junto ao Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (SNDCT).

No que se refere mais estritamente à pós-graduação e à formação de recursos humanos, são finalidades da CAPES:

- Acompanhar e avaliar os cursos de pós-graduação e a interação entre ensino e pesquisa;
- Promover atividades visando à capacitação de pessoal de nível superior;
- Manter intercâmbio e contato com outros órgãos da administração pública ou com entidades privadas, inclusive internacionais ou estrangeiras, visando à celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes relativos à pós-graduação e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Geral do MEC sobre assuntos internacionais;
- Gerir a aplicação de recursos financeiros, orçamentários e de outras fontes, nacionais e estrangeiras, destinados ao desenvolvimento da pós-graduação;
- Conceder bolsas de estudo para aperfeiçoamento de recursos humanos.

Para o pleno alcance dos objetivos acima mencionados, a CAPES também possui finalidades que constituem ações de fomento:

- Promover a realização de projetos especiais e experimentos, com o objetivo de testar inovações de interesse científico-educacional;
- Promover estudos necessários à geração de subsídios para a formulação da política de pós-graduação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- Fomentar atividades que direta ou indiretamente contribuam para o desenvolvimento e consolidação da Educação Superior;
- Promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as Instituições de Ensino Superior, o Governo e as empresas públicas e privadas no seu âmbito de atuação;
- Estimular a atividade editorial, mediante incentivo a docentes, pesquisadores e alunos, e apoiar a editoração científica nacional;
- Promover, acompanhar e apoiar o envolvimento das Instituições de Ensino Superior em projetos de transferência de tecnologias apropriadas às condições específicas de âmbitos local e regional.

A atuação da CAPES é, portanto, marcada por um continuado e sistemático esforço no sentido de articular as atividades desenvolvidas nos centros de formação pós-graduada com os interesses governamentais nos campos da formação de recursos humanos e da ciência e tecnologia.

2. HISTÓRICO

A CAPES foi criada pelo Decreto nº 29.741, de 11/07/51, com o nome de Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, tendo como objetivos: *"a) assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados, que visem o desenvolvimento econômico e social do país; b) oferecer aos indivíduos mais capazes, sem recursos próprios, acesso a todas as oportunidades de aperfeiçoamento"*. A promoção da Campanha estava afeta a uma Comissão, composta por representantes de vários organismos públicos e privados, sob a Presidência do Ministro da Educação e Saúde.

Durante aproximadamente uma década a CAPES perseguiu a realização de seus objetivos promovendo estudos e pesquisas que viessem a fornecer indicadores sobre as necessidades de treinamento de recursos humanos em diferentes níveis de especialização. Os estudos e pesquisas patrocinados neste período têm como problemática comum as condições sócio-econômicas do País e a necessidade de expandir o campo da Educação. Concomitantemente, visando fomentar o desenvolvimento de recursos humanos, a CAPES concedia bolsas para a especialização de docentes e profissionais, predominantemente no Exterior.

Pelo Decreto nº 50.737, de 07/06/61, a CAPES passou a ser subordinada diretamente à Presidência da República, sendo confirmados seus objetivos originais com ênfase no *"estímulo à melhoria das condições de ensino e pesquisa dos centros universitários brasileiros"*. Em 26/05/64, a CAPES assumiu nova configuração: o Decreto nº 53.932 reuniu num só órgão a CAPES, a COSUPI (Comissão Supervisora do Plano dos Institutos) e o PROTEC (Programa de Expansão do Ensino Tecnológico), com subordinação direta ao Ministro da Educação e Cultura. De acordo com o mesmo Decreto, a CAPES passou a ser designada Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a ser orientada por um Conselho Deliberativo. Entre suas finalidades estava a de proporcionar assistência técnica às universidades e escolas superiores do País, no sentido de melhoria de seus padrões de ensino e pesquisa. Poucos meses mais tarde, o Decreto nº 54.356, de 30/09/64, modificava o regime de organização e funcionamento da CAPES, mantendo como sua finalidade básica *"orientar e executar as atividades relacionadas com o aperfeiçoamento de pessoal de nível superior"*; no plano administrativo, a CAPES passou a ter a seguinte composição: Presidência, exercida pelo Ministro da Educação e Cultura, Conselho Deliberativo e Diretoria-Executiva.

Documento da época (CAPES – 1967) apresentava os seguintes projetos como correspondendo às principais atividades do órgão no período de 1953 até fins de 1966: *"a) contrato de professores e especialistas nacionais e estrangeiros; b) desenvolvimento de centros nacionais de aperfeiçoamento pós-graduado; c) aperfeiçoamento, no país e no estrangeiro, de membros do corpo docente universitário brasileiro; d) bolsas para aperfeiçoamento pós-graduado, no país e no estrangeiro; e) promoção de cursos pós-graduados, de revisão de conhecimentos e de especialização; f) promoção de reuniões para estudo de assuntos científicos ou técnicos e problemas de ensino superior; g) reforço do equipamento dos Centros Nacionais de Aperfeiçoamento Pós-Graduado; h) levantamentos, estudos e pesquisas sobre o ensino universitário nacional e necessidade de pessoal de nível superior do país; i) publicações"*.

A década de 60 foi marcada pela introdução de profundas modificações no sistema universitário brasileiro. A lei nº 4.024, de 20/12/61, fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, considerando os cursos de pós-graduação, que já eram oferecidos por universidades brasileiras ainda

que inexistindo dispositivos legais conceituando-os, como categoria especial. O Conselho Federal de Educação, através de seu Parecer nº 977/65, conceituava os cursos de pós-graduação no País e fixava suas características. A Lei 5.540, de 28/11/68, implantou a Reforma Universitária brasileira, e pelo Parecer 77/69, o Conselho Federal de Educação estipulava normas de credenciamento para que os diplomas emitidos por cursos de pós-graduação gozassem de validade em todo o território nacional.

Nos anos 70 a CAPES seria novamente reformulada. Pelo Decreto nº 66.662, de 05/06/70, passava a funcionar como órgão autônomo do Ministério da Educação e Cultura, em articulação com o Departamento de Assuntos Universitários do mesmo Ministério; suas principais orientações cabiam a um Conselho Deliberativo e o titular da administração — o Diretor-Executivo — era designado pelo Ministro de Estado.

O período seguinte marca a repercussão das políticas públicas de ciência e tecnologia, articuladas, na órbita da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pela existência de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (SNDCT) e sua correlata expressão nos Planos Básicos de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PBDCTs). A ação correspondente do MEC consistiria no estabelecimento de uma política nacional voltada para a melhoria dos padrões de qualidade e desempenho da pós-graduação no País, que se consubstanciou na criação, pelo Decreto nº 73.411, de 04/01/74, do Conselho Nacional de Pós-Graduação, com os objetivos precípuos de: *“1) Elaborar o Plano Nacional de Pós-Graduação; 2) Propor as medidas necessárias à execução e constante atualização da Política Nacional de Pós-Graduação”*.

Para adaptar a CAPES à nova realidade, o Decreto nº 74.299 de 18/07/74, reformulou o órgão, principalmente no sentido de promover a execução de suas atividades em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação, e de colaborar com o Departamento de Assuntos Universitários do MEC (atual SESu) na implementação da Política Nacional de Pós-Graduação. A caracterização como órgão autônomo foi mantida e o seu Conselho Deliberativo passou a designar-se Conselho Técnico-Administrativo. No ano seguinte, o Conselho Nacional de Pós-Graduação publicava o Plano Nacional de Pós-Graduação, aprovado pelo Presidente da República através do Decreto nº 75.056, de 30/07/75, e que visava *“transformar as universidades em verdadeiros centros de atividades criativas permanentes, o que será alcançado na medida em que o sistema de pós-graduação exerça eficazmente suas funções formativas e pratique um trabalho constante de investigação e análise em todos os campos e temas do conhecimento humano e da cultura brasileira”*.

Assim, o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) passou a constituir-se em referencial básico para a atuação da CAPES. Sempre em consonância com o DAU, a CAPES procurou aperfeiçoar os mecanismos administrativos existentes, ou criar novos, visando contribuir para a consecução das diretrizes estabelecidas pelo PNPG. No tocante à concessão de bolsas de estudo e auxílios financeiros, os programas existentes foram modificados, passando a assumir uma perspectiva institucional e setorial; as bolsas de estudo no País, até então alocadas para atendimento a demandas de indivíduos, passaram a ser distribuídas às instituições de ensino superior e aos cursos, na forma de quotas, com ênfase na capacitação de docentes que estivesse de acordo com as indicações fornecidas no planejamento de recursos humanos de suas próprias instituições. Os auxílios financeiros também contemplavam recursos destinados à criação e consolidação das pró-reitorias de pesquisa e pós-graduação, organismos universitários tornados mais dinâmicos após a implantação do PNPG e que vieram coordenar, nas instituições de ensino superior, os esforços até então empreendidos por grupos acadêmicos isolados.

O Conselho Nacional de Pós-Graduação foi extinto pelo Decreto nº 86.791, de 28/12/81, e suas competências foram atribuídas à CAPES pelo mesmo documento. Seguiu-se o Decreto nº 86.816, de 05/01/82, que dispõe sobre a atual configuração da CAPES.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da CAPES constitui-se de: Conselho Deliberativo, Diretoria-Geral, Diretoria de Programas, com sete Coordenadorias, e Diretoria de Administração, com três Divisões.

Conselho Deliberativo

Ao Conselho Deliberativo compete o exame e a apreciação das principais atividades desenvolvidas pela CAPES, além da discussão dos programas em curso, eventualmente sugerindo reorientações ou abertura de novas modalidades de atuação .

As competências formais do Conselho consistem em: apreciar o Plano Nacional de Pós-Graduação; aprovar a programação anual e plurianual de atividades da CAPES; manifestar-se sobre a proposta orçamentária, o plano anual de aplicação de recursos e o relatório anual; homologar a proposta referente a número e valor de bolsas, bem como os critérios para sua alocação; homologar quotas e concessão de bolsas, auxílios institucionais e individuais; propor a realização de estudos e programas que contribuam para o aprimoramento da atuação da CAPES.

Diretoria-Geral

O Diretor-Geral é o titular da CAPES, sendo de sua competência a responsabilidade pelos atos administrativos do órgão, a gerência do FAPES, a execução das medidas emanadas do Conselho Deliberativo e demais providências. Além disso, cabe-lhe representar a SESu e o MEC, quando for o caso, junto ao SNDCT e submeter ao Ministro da Educação e Cultura, através do Secretário da Educação Superior, a programação da CAPES e o Plano Nacional de Pós-Graduação.

Diretoria de Programas

O Diretor de Programas planeja, supervisiona e compatibiliza as atividades de sete Coordenadorias e substitui o Diretor-Geral da CAPES nas suas faltas e impedimentos.

Coordenadoria de Bolsas no Exterior (CBE) — é responsável pela análise dos pedidos de bolsas de estudo e auxílios para realização de cursos pós-graduados no Exterior, executando projetos especiais de treinamento em áreas de relevante interesse nacional. Mantém um serviço de orientação aos candidatos, visando auxiliá-los na escolha dos cursos de pós-graduação ou das instituições, e, sempre que necessário, elabora estudos técnicos para atualização dos valores das bolsas e auxílios.

Coordenadoria de Bolsas no País (CBP) — organiza e propõe quotas de bolsas para as instituições de ensino superior brasileiras, orientando-as na elaboração e execução de programas de qualificação. Além disso, orienta candidatos a bolsas de estudo no País, auxiliando-os na escolha de cursos ou instituições e, periodicamente, elabora estudos técnicos para atualização dos valores de bolsas. Programas especiais de qualificação, em áreas de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, também são propostos e executados pela Coordenadoria.

Coordenadoria de Estudos e Fomento (CEF) — é responsável pela elaboração de estudos e pela execução de projetos de natureza setorial ou regional, que visem ao desenvolvimento da pós-graduação. Analisa solicitações de auxílio financeiro para grupos de pesquisa, cursos de pós-graduação e pró-reitorias de pesquisa e pós-graduação ou equivalentes; examina solicitações de financiamento para

a realização de congressos, simpósios ou outras reuniões científicas, assim como pedidos de auxílio para participação em tais reuniões. Além disso, subsidia a Diretoria-Geral da CAPES no desempenho de suas atribuições junto ao SNDCT e é responsável pela gerência de Programa de Apoio à Infra-Estrutura dos cursos, assim como do Programa de Consolidação de Cursos.

Coordenadoria de Treinamento (CTR) — orienta instituições públicas e privadas na elaboração e execução de programas, projetos e cursos de pós-graduação “lato sensu” e outros, destinados à capacitação e atualização de recursos humanos; executa programas e projetos especiais de treinamento que apresentem caráter inovador e experimental ou que utilizem os modernos métodos de tecnologia educacional. Analisa pedidos para a realização de tais programas e projetos, propondo a concessão de auxílios financeiros para os mesmos ou executando-os diretamente, quando constatada a conveniência.

Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação (CAA) — encarrega-se de promover e coordenar o acompanhamento e a avaliação dos cursos de pós-graduação “stricto sensu”; assessora e orienta instituições públicas e privadas na organização dos referidos cursos. Para melhor desenvolvimento de suas atividades, organiza comissões de consultores científicos que apresentam subsídios à Coordenadoria na forma de pareceres e estudos técnicos.

Coordenadoria de Cooperação Internacional (CCI) — orienta instituições na elaboração e execução de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeira, nas áreas educacional, científica e tecnológica, prioritariamente em nível de pós-graduação. Para tanto, analisa a viabilidade, propõe a realização e coordena a execução de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeira.

Coordenadoria de Informática e Divulgação (CID) — encarrega-se das atividades referentes à operação de computador para os sistemas de informação necessários à definição das políticas e execução de programas internos e os relacionados à pós-graduação e ao aperfeiçoamento de pessoal de nível superior; bem como procede à divulgação das atividades e publicações da CAPES.

Diretoria de Administração

O Diretor de Administração coordena e supervisiona as atividades das seguintes unidades: Divisão de Pessoal, Divisão Financeira e Orçamentária e Divisão de Atividades Auxiliares.

Divisão de Pessoal (DP) — exerce a supervisão e controle de assuntos concernentes à administração de pessoal, cumprindo as normas e diretrizes emanadas dos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). A DP é composta de três seções: Seção de Legislação de Pessoal, Seção de Cadastro e Movimentação e Seção Financeira.

Divisão Financeira e Orçamentária (DFO) — é responsável pela elaboração da proposta orçamentária da CAPES e pelo exercício de todas as atividades relacionadas com a execução financeira e orçamentária, determinadas pelos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Administração Federal. A DFO possui três seções: Seção de Execução Financeira, Seção de Execução Orçamentária e Seção de Controle e Análise de Convênios.

Divisão de Atividades Auxiliares (DAA) — encarrega-se dos serviços gerais da CAPES, registrando recebimento de documentos e correspondências, prestando informações sobre o andamento de processos e efetuando tarefas relativas à expedição. A DAA está organizada em duas seções: Seção de Serviços Gerais e Seção de Material.

A atual estrutura básica da CAPES foi estabelecida pelo Decreto nº 86.816, de 5/01/82. A definição da estrutura operacional e as atribuições dos dirigentes encontram-se na Portaria nº 738, de 30/12/81, assinada pelo Ministro da Educação e Cultura.

4. A COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A CAPES é responsável pela elaboração, execução e acompanhamento do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), documento que consubstancia a política do Ministério da Educação e Cultura para a área de pós-graduação. Ao definir a política, a CAPES estabelece objetivos, prioridades e diretrizes que constituem pontos de balizamento para a pós-graduação. Exerce, por conseguinte, uma função de coordenação do sistema. Esta coordenação, porém, em nenhum momento refere-se ao aspecto normativo da pós-graduação, cuja competência cabe ao Conselho Federal de Educação.

No estabelecimento da política de pós-graduação a CAPES articula-se com várias instâncias, procurando harmonizar a ação de diferentes agentes. A comunidade acadêmico-científica é freqüentemente ouvida; estes contatos ocorrem das mais variadas formas, ora nas reuniões promovidas com o intuito de obter pareceres técnicos e sugestões críticas para os programas em andamento ou para a constituição de novas atividades, ora nos diversos simpósios e visitas a instituições onde os dirigentes da CAPES encontram-se com pesquisadores e professores universitários. Sempre que necessário, mecanismos de consulta mais formais são acionados a exemplo do que aconteceu com as versões preliminares do II PNPG.

A Pós-Graduação e o Ensino Superior

Dentro do MEC, a CAPES articula-se principalmente com a Secretaria da Educação Superior (SESu). Além da CAPES estar vinculada à SESu, para efeito de supervisão ministerial, as atividades de pós-graduação integram, na quase totalidade das instituições (universidades ou entidades isoladas), a esfera concernente ao ensino superior: o espaço da pós-graduação insere-se numa estrutura constituída por departamentos, utilizando docentes e instalações físicas que, via de regra, igualmente atendem ao ensino de graduação.

A CAPES presta à SESu um assessoramento mais amplo, apresentando subsídios para a programação geral de políticas referentes à pós-graduação, pesquisa científica e tecnológica e formação de recursos humanos, colaborando também em atividades específicas cujo objetivo seja comum, como ocorre nas discussões sobre o dimensionamento e o desempenho do setor de pós-graduação dentro das universidades.

Boa parte da programação da CAPES tem em vista o ensino superior, especialmente no aspecto da formação de recursos humanos. A CAPES oferece oportunidades para que docentes universitários possam realizar cursos de mestrado e doutorado, e cursos de pós-graduação "lato sensu"; no primeiro caso, as instituições interessadas no apoio da CAPES apresentam um planejamento geral da qualificação de seus recursos humanos, a qual é elaborada em estrita coerência com suas prioridades acadêmico-científicas e com a definição das áreas identificadas como correspondentes a sua "vocação"; no segundo caso, são atendidos prioritariamente professores de pequenas e médias instituições localizadas fora dos grandes centros urbanos. Em ambos os casos o principal objetivo consiste em qualificar docentes para elevar o nível do ensino de graduação. Ainda com o mesmo objetivo, a CAPES gerencia programas de cooperação técnica nacional e internacional.

O Conselho Deliberativo da CAPES

A composição do Conselho Deliberativo sintetiza as várias instâncias com as quais se articula a CAPES. A presidência do Conselho é exercida pelo Secretário da Educação Superior do MEC e a

vice-presidência pelo Diretor-Geral da CAPES. Está também representado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através de seu Presidente; esta representação é particularmente importante porque aproxima ainda mais a atuação da CAPES e do CNPq, o qual, além de ser uma agência federal com participação na oferta de bolsas para estudos pós-graduados e no fomento a atividades de pesquisa, é o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (SNDCT).

Também participam do Conselho o Chefe do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores, o Superintendente do Instituto de Pesquisas (INPE) do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA/SEPLAN), e cinco representantes da comunidade acadêmico-científica, escolhidos e designados pelo Ministro da Educação, com mandato de dois anos, podendo haver uma única recondução.

O Conselho Deliberativo exerce, portanto, um importante papel na fixação das principais orientações a serem seguidas pelos programas da CAPES. No âmbito do Conselho, em decorrência de suas competências legais, são examinadas as grandes questões relativas a aspectos administrativos e de políticas públicas, e são tomadas decisões que constituem parâmetros para o desenvolvimento da pós-graduação brasileira. Ao apreciar o Plano Nacional de Pós-Graduação, o Conselho cuida dos objetivos e diretrizes do sistema para um determinado período de tempo. Ao discutir a distribuição anual das bolsas de estudo e a programação de fomento, trata também de medidas conjunturais que permitem correções e incentivos parciais capazes de assegurar o êxito dos propósitos mais gerais.

O II Plano Nacional de Pós-Graduação

O II PNPG, aprovado pelo Decreto nº 87.814 de 16/11/82, apresenta a política de pós-graduação do Ministério da Educação e Cultura, estabelecida em harmonia com as orientações emanadas do III Plano Nacional de Desenvolvimento (III PND) e com as indicações do III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (III PBDCT). O objetivo central do II PNPG consiste na formação de recursos humanos qualificados para atividades docentes, de pesquisa em todas as suas modalidades, e técnicas, visando atender às demandas dos setores público e privado.

O documento constitui-se das seguintes partes: premissas básicas da política nacional de pós-graduação; análise dos principais problemas da pós-graduação; definição do papel da pós-graduação no contexto nacional; apresentação dos objetivos básicos; descrição das principais diretrizes e prioridades.

Três objetivos básicos são fixados pelo II PNPG: (a) qualidade, manifestada seja nos profissionais formados seja nas pesquisas realizadas. O conjunto de dispositivos do Plano tem como meta o aumento qualitativo do desempenho do sistema de pós-graduação como um todo, contemplando em especial o acionamento de mecanismos de acompanhamento e avaliação; (b) adequação do sistema de pós-graduação às necessidades reais e futuras do País, o que significa considerar as especificidades de cada área de conhecimento, os tipos de qualificação requeridos e as necessidades regionais, implementando-se, simultaneamente, a abertura gradativa do leque de opções de cursos de pós-graduação com alternativas que se ajustam mais às qualificações exigidas pelas diferentes práticas profissionais e docentes; (c) coordenação entre as diversas instâncias governamentais que atuam na área de pós-graduação, contemplando a elaboração e implementação de novos mecanismos institucionais de entrosamento entre as agências, bem como a ampliação e dinamização dos já existentes.

Acompanhamento e Avaliação da Pós-Graduação

A constante preocupação com o desempenho qualitativo da pós-graduação brasileira levou a CAPES, no começo da década de 70, a pensar num mecanismo de acompanhamento e avaliação do sistema. Foi então iniciado um processo de consulta e troca de informações, inclusive investigando as experiências de avaliação existentes em nível internacional, algumas com quadros de referência definidos e

sofisticados mas caracterizando-se pela especialização setorial. Com base nesses estudos preliminares, a partir de 1976, a CAPES implantou, com a colaboração de um grupo de consultores oriundos da comunidade científica, um sistema de acompanhamento e avaliação, abrangendo todos os cursos de mestrado e doutorado das diversas áreas do conhecimento.

O sistema adotado pela CAPES tenta, a partir de critérios básicos gerais e de alguns critérios relativos às peculiaridades das grandes áreas do conhecimento, estabelecer os fios condutores e o perfil da pós-graduação, através da análise individual dos cursos de mestrado e doutorado. Portanto, de um lado o sistema permite uma visão global da pós-graduação, pela análise da situação atual, evolução e perspectivas dos cursos, das áreas do conhecimento e das instituições mantenedoras das atividades de ensino e pesquisa. De outro, permite que os resultados desse acompanhamento e avaliação, em especial a apreciação sobre o desempenho dos programas, sejam utilizados para fornecer embasamento a diferentes atividades desenvolvidas pela CAPES, principalmente as voltadas para o apoio institucional.

As fontes de informação para o processo de avaliação são provenientes de: Cadastro Geral dos Cursos, Cadastramento da Produção Científica e Ciclo de Visitas. O *Cadastro Geral dos Cursos* é formado por dados fornecidos anualmente pelos cursos de mestrado e doutorado, através de um formulário padronizado, para a CAPES e o CNPq, onde é apresentado um volume substancial de informações sobre: características gerais do curso, corpo docente, estrutura curricular, corpo discente, linhas ou projetos de pesquisas e produção científica. O *Cadastramento da Produção Científica da Pós-Graduação* pretende registrar, a partir do segundo semestre de 1981, os diferentes tipos de publicações, produção técnica e artística e as teses/dissertações provenientes dos cursos; as informações para o Cadastro são fornecidas pelos autores em formulários específicos para cada tipo de produção científica. Complementarmente, a CAPES desenvolve um projeto de *Avaliação de Periódicos Nacionais e Estrangeiros*, que consiste na avaliação das revistas que veiculam a produção científica dos cursos de pós-graduação brasileiros. O *Ciclo de Visitas* completa o processo de avaliação, permitindo focalizar aspectos qualitativos e de infra-estrutura que não podem ser captados adequadamente pelos relatórios enviados pelos cursos. As visitas são realizadas por consultores convidados pela CAPES e o Ciclo cobre todo o sistema de pós-graduação. Cada curso é visitado pelo menos uma vez num período de três a quatro anos; contudo, cursos novos ou em processo de reestruturação poderão ser visitados mais freqüentemente.

Um dos mecanismos privilegiados de intercâmbio entre a CAPES e os centros de pós-graduação tem sido as reuniões com os coordenadores de cursos, por áreas do conhecimento. Destes encontros tem emergido diversas sugestões que gradativamente são incorporadas à sistemática de trabalho da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação (CAA).

A implementação do sistema de acompanhamento e avaliação possibilitou à CAPES montar um projeto denominado *Memória da Pós-Graduação Brasileira*, onde, a partir de 1975, estão acumuladas todas as informações existentes sobre cada curso de mestrado e doutorado. A Memória, portanto, registra a evolução e a história da pós-graduação brasileira, constituindo-se em importante fonte de dados para consultas. E permite, também, dar suporte à *Cooperação Técnica entre CAPES e CFE*, que consiste na instrução dos processos de credenciamento e reconhecimento dos cursos. Com base nos dados da Memória, nos resultados das avaliações dos cursos e no relatório de visita da Comissão Verificadora, a CAPES elabora um relatório técnico relativo ao curso que solicita credenciamento ou reconhecimento junto ao Conselho Federal de Educação. Utilizando este relatório como subsídio, o CFE julga o mérito do pedido. A atividade mais recente desta Cooperação Técnica diz respeito à análise de projetos de implantação de novos cursos de mestrado e doutorado.

O processo de acompanhamento e avaliação utilizado pela CAPES é decorrente de apreciações e análises realizadas pelos próprios pares, isto é, consultores com experiência em pós-graduação, com qualificação e produção científica na área dos cursos a serem avaliados. Estes consultores, a respeito dos quais a CAPES mantém um cadastro anualmente atualizado e ampliado, são organizados em

comissões de acordo com as áreas e subáreas do conhecimento. Na composição das *Comissões de Consultores Científicos*, periodicamente renovadas em pelo menos a metade de seus membros, são observados aspectos como diferenciação na formação dos consultores para atender às diversas áreas e subáreas do conhecimento e representatividade com relação às diferentes instituições e regiões do País. Os resultados da avaliação provenientes das Comissões de Consultores Científicos são homologados pela CAPES e suas sugestões para o aperfeiçoamento do sistema de pós-graduação são integradas à sistemática de trabalho institucional. Para melhor organização das tarefas, cada área ou, em alguns casos, a agregação de áreas afins possui um *Presidente de Comissão*, designado pelo Conselho Deliberativo da CAPES por um período de dois anos, a quem cabe coordenar todas as atividades de sua comissão, em especial a reunião periódica de avaliação.

5. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

O incentivo à formação de recursos humanos de alto nível constitui historicamente a principal responsabilidade da CAPES, reforçada no presente pelo II PNPG. A qualificação de recursos humanos orienta-se, em linhas gerais, para a cobertura de todo o espectro de formação: pesquisadores, técnicos para os setores públicos e privados, e docentes. Por ser um órgão do MEC, a CAPES dedica atenção especial à formação de docentes, quer no sentido de gerar massa crítica para reforço dos próprios cursos de pós-graduação, quer como estratégia para aprimoramento da qualidade do ensino e melhoria das atividades de pesquisa e extensão em todos os níveis notadamente o superior.

A CAPES operacionaliza seu incentivo à formação de recursos humanos através das seguintes ações:

- a) concessão de bolsas de estudo para realização de cursos de pós-graduação no País e no Exterior;
- b) financiamento total ou parcial de projetos relativos a cursos de aperfeiçoamento e especialização;
- c) concessão de auxílios financeiros às instituições que oferecem cursos de mestrado e doutorado.

Bolsas de Estudo no País

A realização de cursos de pós-graduação no Brasil é apoiada pela CAPES através de dois programas: Demanda Social e PICD (Programa Institucional de Capacitação de Docentes). Ambos consistem no repasse de quotas de bolsas a cursos e a instituições, cabendo à CAPES estabelecer o formato dos programas, sua respectiva administração e posterior avaliação. Não há, portanto, nenhum atendimento à solicitação individual de candidatos.

As quotas de bolsas do *Programa de Demanda Social* são distribuídas aos cursos de mestrado e doutorado considerados de melhor nível pela consultoria científica da CAPES por ocasião da reunião periódica de avaliação. Após a distribuição das quotas, as coordenações dos cursos contemplados selecionam os candidatos mais aptos para se beneficiarem das bolsas de estudo recebidas, segundo seus critérios, desde que a dedicação integral ao curso esteja assegurada e com a proibição de conceder bolsas a docentes da própria instituição. As bolsas do Programa de Demanda Social possuem duas fases: a primeira, de 18 meses para mestrado e 24 para doutorado; a segunda, com duração definida pela coordenação do curso, em função do tempo necessário para a conclusão da dissertação ou tese, estando sua concessão condicionada à aprovação do projeto de dissertação ou de tese do bolsista. Os candidatos interessados nas bolsas do Programa de Demanda Social devem dirigir-se aos cursos de mestrado e doutorado para obterem informações sobre prazo de inscrição, documentação necessária e época dos testes de seleção.

O PICD consiste num programa de bolsas de estudo destinadas a docentes universitários, visando sua formação acadêmica nos melhores cursos de mestrado e doutorado do País. O Programa envolve quase todas as universidades brasileiras e diversas escolas isoladas, e para dele participar as instituições devem possuir um órgão, vinculado à administração superior da instituição, responsável pelo planejamento, coordenação e execução da capacitação de seu pessoal docente, além de anualmente enviar à CAPES um plano de ação especificando suas prioridades. Em função da análise dos planos de ação, as instituições recebem uma quota de bolsas de estudo para que os docentes por elas indicados, uma vez aprovados nos processos de seleção, possam realizar seus estudos pós-graduados nos cursos de mestrado e doutorado recomendados pela CAPES. Para que a bolsa seja concedida, é exigido dos bolsistas dedicação integral ao curso e fixação de residência na localidade onde se realiza. Destinado prioritariamente a professores do ensino superior, o PICD permite ainda que a instituição programe o

treinamento de um pequeno número de recém-graduados com o intuito de futuramente incorporá-los ao seu quadro docente. A bolsa concedida através do PICD, do mesmo modo que no Programa de Demanda Social, divide-se em duas fases: a primeira, com duração de 18 meses para mestrado e 24 para doutorado; a segunda, com duração definida pela coordenação do curso, considerando o tempo necessário para conclusão da dissertação ou tese. Para habilitar-se à segunda fase — cujas quotas são administradas pela coordenação do curso, enquanto que o controle da primeira fase pertence à instituição de origem do bolsista —, é necessário ter o projeto de dissertação ou de tese devidamente aprovado. Além das modalidades de mestrado e doutorado, o PICD ainda permite a realização de cursos de especialização desde que o candidato seja docente. Pela especificidade do Programa, os interessados nos benefícios do PICD devem procurar maiores informações junto as suas próprias instituições.

Programa de Apoio a Teses em Áreas Específicas

Com o objetivo de estimular o tratamento científico de assuntos voltados para a solução de problemas pertinentes à área de atuação de órgãos e empresas governamentais ou instituições privadas, a CAPES mantém o Programa de Apoio a Teses em Áreas Específicas. Além de contribuir para aumentar a aproximação entre os cursos de pós-graduação e órgãos setoriais públicos ou privados, o Programa possibilita a existência de um maior investimento complementar que permite aos recursos humanos em formação a conclusão dos requisitos finais exigidos pelos cursos de mestrado e doutorado.

O Programa consiste em apoio financeiro destinado a viabilizar projetos de pesquisa que resultem em dissertações de mestrado ou teses de doutorado; sua operacionalização ocorre através da concessão de bolsas de estudo especiais, sendo possível, em alguns casos, além da concessão da bolsa a alocação de recursos para cobrir gastos inerentes à execução das pesquisas. De um modo geral, as inscrições são abertas ao final dos períodos letivos, para bolsas a serem iniciadas no período letivo seguinte, e são precedidas de ampla divulgação feita pela CAPES entre os cursos de pós-graduação das áreas de conhecimento relacionadas com os temas recomendados. A seleção dos candidatos, e dos respectivos temas de pesquisa, é realizada por comissões formadas por consultores da CAPES e técnicos indicados pelos co-patrocinadores do Programa, com base em documentação encaminhada pelos interessados, contendo o projeto de dissertação ou tese e outros elementos pertinentes.

Programa Especial de Treinamento

O Programa Especial de Treinamento (PET) visa ao melhor aproveitamento das potencialidades dos alunos de graduação que revelarem pendores especiais para a atividade acadêmica e científica. Atende, portanto, a dois objetivos: melhorar a qualidade do ensino nos cursos de graduação e melhorar o nível de preparo dos candidatos a cursos de pós-graduação.

O PET consiste em identificar, nas turmas de graduação, pequenos grupos de alunos com aproveitamento escolar marcante. A estes serão dadas condições para que se dediquem exclusivamente aos estudos, sob a orientação de um professor-tutor com título de Doutor (excepcionalmente com título de Mestre), ficando obrigados a uma programação de oito horas por dia durante onze meses ao ano. Os alunos receberão uma bolsa de estudos concedida pela CAPES, e a instituição de ensino obriga-se a fornecer condições materiais que assegurem o bom funcionamento do programa: bibliotecas, laboratórios, sala de estudos, móveis, etc. Assim, o estabelecimento de um PET só será feito em instituições que desenvolvam pesquisa e ensino de reconhecida qualidade, na área do conhecimento em que se pretende instituir o grupo. Além da concessão de bolsas aos alunos, o PET ainda envolve recursos para aplicação em material bibliográfico, bolsa ao professor-tutor, e pagamento de custos indiretos. O PET resulta de convênio entre a CAPES e o órgão público ou privado interessado na formação de recursos humanos em determinadas áreas do conhecimento, podendo, portanto, envolver grupos de bolsistas em diversas universidades brasileiras.

Apoio a Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu"

Além dos seus programas mais tradicionais de formação de recursos humanos, a CAPES mantém uma linha de apoio a cursos de pós-graduação "lato sensu" (aperfeiçoamento e especialização) visando a qualificação docente e profissional onde as alternativas de mestrado e doutorado não se justificam. A pós-graduação "lato sensu" constitui uma solução adequada para atender às necessidades de qualificação de professores de pequenas e médias instituições de ensino superior, principalmente aqueles que atuam em locais afastados dos grandes centros universitários. Atende, também, à capacitação técnico-profissional em certas áreas do conhecimento que, pela sua própria natureza, não possuem perfil para a pós-graduação "stricto sensu".

A CAPES examina propostas em todas as áreas do conhecimento, dando prioridade à concessão de apoio aos cursos voltados para as disciplinas básicas dos currículos de graduação, com o objetivo de alcançar um maior efeito multiplicador. As instituições interessadas no apoio da CAPES devem enviar seus projetos de acordo com o calendário anual estabelecido pela Coordenadoria de Treinamento (CTR). Após análise e seleção dos projetos, os cursos financiados recebem acompanhamento e, ao seu final, são avaliados.

Pós-Graduação por Tutoria à Distância

A pós-graduação "lato sensu" por tutoria à distância é uma modalidade não convencional de ensino, consistindo na realização de cursos de aperfeiçoamento ou especialização destinados a aprofundar e atualizar conhecimentos numa determinada área ou subárea do saber, ou, ainda, sanar possíveis deficiências na formação profissional. Por suas características, constitui uma estratégia adequada para atender às instituições e órgãos interessados em atingir um número expressivo de pessoas em curto espaço de tempo e a custos razoáveis; no caso específico de formação de docentes, a pós-graduação por tutoria é indicada para a qualificação de docentes de ensino superior que lecionam disciplinas fundamentais de graduação e que não tenham possibilidade imediata de ingresso em cursos regulares de mestrado.

Nestes cursos é empregada a metodologia de "Tutoria à Distância", a qual consiste, basicamente, no seguinte: identificação dos mais eminentes especialistas da área (os tutores), que programarão, sob a forma de módulos, as leituras, exercícios e trabalhos práticos que veicularão os conteúdos do curso; o material será remetido pelo Correio aos profissionais-alunos, os quais devolverão as tarefas cumpridas aos tutores responsáveis pelos módulos, nos prazos estabelecidos. Durante o desenvolvimento dos cursos, que possuem a duração média de dez meses (com carga horária superior 360 horas), serão realizados dois encontros entre os tutores e os profissionais-alunos, quando serão tratados assuntos específicos e aplicadas avaliações parciais.

Ao final do curso, todos os aprovados receberão um certificado de especialização ou aperfeiçoamento (pós-graduação "lato sensu") expedido pela CAPES, de acordo com o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 891/80. Caso esteja disposto no convênio, estabelecido entre a CAPES e a instituição ou órgão interessado, os concluintes mais bem classificados receberão uma bolsa para visita de trinta dias a laboratórios ou projetos de pesquisa em desenvolvimento, no país e/ou no exterior.

Bolsas de Estudo no Exterior

A formação no Exterior assume particular relevo por constituir-se numa capacitação científica e tecnológica de ponta, com reflexos evidentes nas atividades de docência e de pesquisa, servindo também para o treinamento de técnicos de alto nível requeridos pelos setores públicos e privados.

A CAPES concede bolsas para estudos no Exterior nos seguintes níveis: pós-doutorado, doutorado, mestrado e especialização. A formação em nível de *doutorado* é privilegiada, e os estágios de pós-

doutoramento são concedidos prioritariamente a candidatos que realizaram toda a sua formação acadêmica no Brasil. A concessão de bolsas ou auxílios para cursos de mestrado ou de especialização ocorre em caráter excepcional; no caso de *mestrado*, apenas quando o País não dispuser de cursos de boa qualidade na mesma área pretendida pelo candidato, e no caso de *especialização* a CAPES atende a candidatos de áreas técnico-profissionais, sendo exigido, para os que pretendem realizar cursos na área médica, o atestado de conclusão de Residência. O programa de bolsas e auxílios da CAPES para estudos no Exterior está aberto a brasileiros natos ou naturalizados portadores de diploma de curso superior; também podem participar, em certos casos, estrangeiros radicados no Brasil.

As bolsas para o Exterior são concedidas por um período de 12 meses, sendo renovadas anualmente dependendo do desempenho acadêmico do bolsista, avaliado através de seus relatórios periódicos e de parecer do orientador. A duração total das bolsas é estabelecida de acordo com o nível dos estudos: até 12 meses para realização de pós-doutoramento e cursos de especialização, até 48 meses para cursos de doutorado e até 24 meses para o mestrado. As bolsas da CAPES incluem o pagamento de passagens aéreas (ida-e-volta), taxas escolares, seguro-saúde (extensivo aos dependentes), auxílio-tese e mensalidades para manutenção. O valor das mensalidades é estabelecido da seguinte forma: um valor fixo mais elevado quando o bolsista não possuir vínculo empregatício, ou um valor inversamente proporcional ao salário mantido no País, quando exista esta condição; é também levado em conta o número de dependentes que acompanhará o bolsista bem como a condição de vida no local de estudos.

A seleção de bolsistas constitui um processo altamente criterioso e competitivo. Assim, a qualificação do candidato é julgada, em várias etapas, por um conjunto de características: desempenho acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido no Exterior, expectativa de sua futura contribuição científica e excelência da instituição onde pleiteia matrícula. A aprovação final dos bolsistas é decidida pelo Conselho Deliberativo da CAPES.

Além do programa regular de bolsas, que contempla candidatos de todas as áreas do conhecimento, a ação da CAPES para formação de recursos humanos no Exterior ainda compreende: auxílios-passagem para apresentação de trabalhos em Congressos científicos; acordo com outras agências nacionais (como EMBRAPA, SERPRO e PRONUCLEAR) para gerência de seus programas de qualificação de pessoal; e programas especiais. Estes últimos consistem em:

Acordo CAPES/DAAD – a CAPES concede passagens aéreas aos bolsistas do DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico) e participa do processo de seleção dos mesmos. Em contrapartida, os bolsistas da CAPES poderão freqüentar, antes do início de seu treinamento acadêmico, cursos de aperfeiçoamento em língua alemã no Instituto Goethe, na própria Alemanha, com bolsas fornecidas pelo DAAD;

Acordo CAPES/COFECUB – Acordo de Cooperação Universitária entre o Brasil e a França, cujos órgãos executores são a CAPES e o COFECUB – Comitê Francês de Avaliação da Cooperação Universitária com o Brasil, estabelecido com vistas ao desenvolvimento de projetos de cooperação acadêmica e técnico-científica entre os dois países, envolvendo formação de recursos humanos e trabalhos conjuntos de pesquisa no âmbito de instituições universitárias. A implantação dos projetos integrados previstos no Acordo operacionaliza-se através da vinda de professores franceses, para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, e do envio de docentes brasileiros, com bolsas concedidas pela CAPES, para a realização de cursos de doutorado e programas de pós-doutorado em centros de excelência na França;

Programa CAPES/FULBRIGHT de Pós-Doutoramento – acordo de cooperação educacional que consiste na concessão anual de 15 bolsas de estudo para realização de pós-doutoramento em instituições de ensino norte-americanas, destinado a docentes vinculados a cursos de pós-graduação preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais;

Programa Especial para a Área de Artes – desdobrado em duas modalidades: 1) a CAPES e a Comissão Fulbright oferecem anualmente 5 bolsas para realização de estudos em nível de *especialização*, nos Estados Unidos, que não visem à obtenção de título acadêmico (mestre ou doutor). O programa destina-se especificamente a artistas com reputação profissional firmada, mesmo que não sejam portadores de diploma de nível superior; 2) a CAPES, a Comissão Fulbright e o Programa LASPAU (Latin American Scholarship Program of American Universities), com o objetivo de estimular a capacitação de recursos humanos nos Departamentos de Artes e desenvolver e fortalecer as atividades de docência e pesquisa, oferecem bolsas para docentes de universidades brasileiras realizarem cursos de *mestrado e doutorado*, em universidades norte-americanas, nas áreas de Música, Artes Cênicas, Cinema, Fotografia e Artes Plásticas.

6. AÇÃO DE FOMENTO

Num sentido mais geral, grande parte das atividades e programas da CAPES representam uma ação de fomento e estímulo à pós-graduação brasileira. É o caso, por exemplo, da concessão de bolsas de estudo — instrumento privilegiado para assegurar a existência do ensino e pesquisa em padrões de qualidade capazes de atender às necessidades científicas e tecnológicas do País. Em sentido restrito, a ação de fomento gerada pela CAPES centra-se no seguinte: apoio à infra-estrutura e consolidação dos cursos, programa de fomento à pós-graduação e cooperação técnica nacional e internacional.

Apoio à Infra-Estrutura dos Cursos

O Programa de Apoio à Infra-Estrutura dos Cursos de Pós-Graduação destina-se à alocação de recursos financeiros para a manutenção de infra-estrutura dos cursos de mestrado e doutorado considerados como consolidados no processo de avaliação mantido pela CAPES. Com este programa a CAPES procura assegurar aos cursos um mínimo de independência financeira, reduzindo-lhes a necessidade de obter recursos de outras agências federais de ciência e tecnologia através da apresentação de projetos anualmente renegociados. Por conseguinte, o programa proporciona maior estabilidade aos cursos e gera melhores condições para o desempenho de suas funções.

Este Programa tem como atributo mais relevante o caráter orçamentário. Por tal razão, os cursos não necessitam se candidatar ou submeter qualquer tipo de solicitação à CAPES para que venham a partilhar do mesmo. O cálculo dos recursos a serem concedidos a cada curso de pós-graduação baseia-se nos seguintes parâmetros: conceito atribuído pela respectiva comissão de consultores, necessidades específicas de cada área do conhecimento, e tamanho estabelecido em função de seus corpos docente e discente. O repasse financeiro é feito através de convênio que estabelece o montante correspondente a cada curso contemplado. Pelas suas próprias características, o Programa contempla apenas despesas de custeio e, dentre essas, aquelas que revertem em benefício direto ao curso.

Apoio à Consolidação de Cursos

O Programa de Apoio à Consolidação de Cursos de Pós-Graduação tem como objetivo auxiliar as instituições na consolidação, ou mesmo na recuperação, de seus cursos de mestrado e doutorado. A idéia é congregar esforços com cada instituição, em torno de alguns de seus cursos, por tempo determinado — não inferior a dois anos — afim de apressar sua consolidação. A escolha dos cursos, processada semestralmente para propiciar oportunidades periódicas a quantos ficaram de fora do Programa, tem por base o aconselhamento das comissões de consultores e a exequibilidade e o desenvolvimento dos planos de consolidação.

A exemplo do Apoio à Infra-Estrutura da Pós-Graduação, para ingressar neste Programa os cursos não precisam se candidatar ou submeter à CAPES qualquer espécie de solicitação. O que eles necessitam é por em execução um conjunto de ações que visem alcançar sua consolidação dentro de um horizonte razoável. Uma vez admitido no Programa, o curso receberá tratamento diferenciado da CAPES, que consistirá no acionamento de todos os instrumentos indispensáveis, inclusive na alocação de recursos não só para manutenção mas também para expansão da infra-estrutura julgada necessária à busca de sua consolidação.

Programa de Fomento à Pós-Graduação

As ações de fomento da CAPES são complementares às ações de seus outros programas, mormente aquelas vinculadas ao Programa de Apoio à Infra-Estrutura e ao Programa de Apoio à Consolidação de Cursos. Através do *Programa de Fomento à Pós-Graduação* são atendidas as necessidades de contingência dos cursos (recursos de pequena monta), em especial as que se referem ao funcionamento e custeio da pós-graduação que não possam ser apoiadas pelos demais programas da CAPES. Grupos de pesquisa promissores também podem receber recursos do Programa.

As solicitações ao Programa de Fomento podem ser submetidas em qualquer época do ano, acompanhadas de projeto (quando for o caso) onde devem constar justificativas do pedido, juntamente com discriminação do valor pleiteado, orçamento global e destinação dos recursos, sem necessidade do preenchimento de formulário algum. De acordo com o julgamento da proposta, os recursos financeiros concedidos podem cobrir tanto despesas de custeio como de capital.

Ainda podem ser concedidos pequenos auxílios às pró-reitorias de pesquisa e pós-graduação que venham apresentando um bom desempenho, sobretudo quando coordenam um grande número de programas e cuja atuação envolva ações de controle e auto-avaliação que favoreçam uma melhor articulação com as agências de fomento. Na medida em que as disponibilidades financeiras anuais o permitam, a CAPES também considera o atendimento a outras modalidades de solicitações, tais como: concessão de passagens aéreas para vinda ao Brasil de professores visitantes estrangeiros, apoio a reuniões científicas e à edição de periódicos representativos da produção pós-graduada.

Cooperação Técnica Internacional

Este programa decorre dos acordos bilaterais firmados ente o Brasil e outros países e das atividades multilaterais, através de organismos internacionais. As instituições de ensino superior brasileiras podem participar através da apresentação de projetos onde proponham o recebimento ou a prestação de cooperação técnica.

Além dos requisitos estabelecidos pela CAPES, tais projetos também devem atender aos critérios determinados pela SUBIN – Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (órgão da SEPLAN). Sem prejuízo de projetos elaborados por iniciativa própria das universidades, a CAPES anualmente envia missões de programação às instituições para, em conjunto, desenvolverem projetos de cooperação técnica com outros países.

Para assegurar o bom funcionamento do programa e sua qualidade, a CAPES efetua uma avaliação semestral das atividades dos projetos apoiados.

Cooperação Técnica Nacional

Com o objetivo de estimular a consolidação e o fortalecimento de grupos de pesquisa emergentes, ou que ainda não disponham de suficiente massa crítica, a CAPES apoia projetos de cooperação técnica nacional. Estes projetos envolvem convênios com instituições de comprovada tradição científica e que, preferencialmente, mantenham cursos de mestrado e doutorado, as quais comprometem-se a prestar cooperação técnica para o desenvolvimento de pesquisas e atividades de ensino.

7. ATIVIDADES DE APOIO E PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Além dos programas destinados à clientela tradicional, a CAPES mantém determinadas atividades com o objetivo de subsidiar decisões internas, ao lado de outros projetos que possuem vigência temporal circunscrita.

Núcleo de Informática

O Núcleo de Informática é responsável pelas atividades relacionadas com a automatização dos sistemas de informação da CAPES, desde o nível de definição e desenvolvimento de projetos até a implantação e operação dos sistemas que requerem o uso de equipamentos computacionais.

Encontram-se em operação os seguintes sistemas: *Sistema de Avaliação dos Cursos de Pós-Graduação* – destinado a subsidiar o programa de acompanhamento e avaliação, consistindo num Banco de Dados que preserva a memória do processo; *Sistema de Cadastramento de Produção Científica* – registra a produção científica dos docentes e alunos de cursos de pós-graduação; *Sistema de Bolsas no Exterior* – cadastra os candidatos a bolsas, e executa controle e pagamento dos bolsistas no Exterior; *Sistema de Bolsas no País* – registro das concessões e controle da aplicação de bolsas no País; *Sistema de Controle da Mala Direta* – cadastramento das diversas listas de endereços, para facilitar o envio de correspondência e publicações; *Sistema de Apoio a Pesquisas* – processamento de dados dos estudos em desenvolvimento pela CAPES; *Sistema de Acompanhamento Estudante-Convênio* – destinado aos processos de seleção e acompanhamento de estudantes estrangeiros em cursos de nível superior e de pós-graduação no Brasil; *Sistema de Acompanhamento de Visitas* – destinado a facilitar a recuperação de informações sobre as visitas realizadas por consultores a cursos de pós-graduação; *Sistema de Informações de Residência Médica* – cadastramento das unidades hospitalares que oferecem Residência Médica, e as características de cada programa.

Para o desenvolvimento de suas atividades, o Núcleo de Informática da CAPES possui algumas operações em conjunto com o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NCE/UFRJ) e com o Centro de Processamento de Dados da Universidade de Brasília (CPD/UnB).

Desenvolvimento de Pesquisas

A CAPES desenvolve diretamente pesquisas que possam contribuir para uma melhor compreensão dos efeitos resultantes da sua programação, ou, eventualmente, que indiquem a necessidade de correções ou reajustes nas atividades em curso. Dois projetos estão sendo desenvolvidos:

“O que fazem nossos mestres e doutores?” – levantamento sobre o destino profissional dos egressos de cursos de pós-graduação, procurando identificar as principais características de situações pessoais e de trabalho do pesquisador brasileiro. O projeto é desenvolvido por etapas, contemplando, progressivamente, as várias áreas do conhecimento. Como a metodologia escolhida exclui o uso de amostragem, em cada área são entrevistados o maior número possível de pós-graduados. Já encontram-se disponíveis dados preliminares para Ciências Agrárias, Física e Economia.

Projeto “Centro de Sondagem Conjuntural” – destina-se a identificar, em colaboração com o INEP, as mudanças no mercado de trabalho de mão-de-obra qualificada, estudando de forma sistemática a sua

evolução nas diversas áreas do conhecimento e nas diferentes regiões do País. No presente estágio, estão sendo pesquisados os egressos de cursos de Medicina, Biologia, Química, Educação e Administração.

Programa de Comutação Bibliográfica – COMUT

O COMUT destina-se a facilitar a obtenção de cópias de documentos, independentemente da sua localização. Seus usuários são pessoas que necessitam de urgência na obtenção de informações científicas e tecnológicas: pesquisadores, professores de pós-graduação, administradores, alunos de cursos de mestrado e doutorado, técnicos, etc. A operação do sistema dá-se através das Bibliotecas-Solicitantes, as quais recebem os pedidos dos usuários e os encaminham a uma Biblioteca-Base que, por via postal, atende ao usuário. O Programa COMUT é, pois, de inegável importância acadêmica e científica: além de propiciar substancial economia de tempo ao pesquisador, contribui também para maximizar a utilização dos acervos bibliográficos existentes no País.

Criado pelo Ministério da Educação e Cultura, o COMUT é um programa conjunto da CAPES e do CNPq, o qual efetiva sua participação através do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT. O COMUT possui uma Comissão Consultiva, uma Comissão Executiva e uma Secretaria Executiva. A Secretaria Executiva do COMUT, sediada na CAPES, encarrega-se de todas as tarefas concernentes à operação do Programa, além da elaboração de propostas a serem submetidas à apreciação da Comissão Consultiva.

Programa Educação para a Ciência

Em atendimento às diretrizes do III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto do MEC e considerando a necessidade de integrar a ação dos grupos de pesquisa e pós-graduação às práticas educacionais e científicas dos demais graus de ensino, a CAPES criou o *Programa Educação para a Ciência* com o objetivo de estimular e apoiar atividades referentes ao ensino de ciências em todos os graus, com ênfase nos aspectos de renovação de seus métodos e conteúdos.

O Programa será desenvolvido através de projetos específicos, já tendo sido iniciado o *Projeto para Melhoria do Ensino de Ciências e Matemática*, o qual propõe-se a incentivar a procura e a implantação de novas estratégias visando a melhoria do ensino de Ciências e Matemática, com ênfase especial no 1º grau, além de auxiliar na consolidação de iniciativas existentes e comprovadamente eficientes. Os objetivos do Projeto deverão ser alcançados através de ações locais ou regionais, articuladas em subprojetos elaborados por professores, pesquisadores, instituições de ensino superior, secretarias de educação, centros de ciências, fundações, estabelecimentos da rede escolar, etc., os quais são analisados pela CAPES para possível aprovação e financiamento. As atividades apoiadas pelo Projeto distribuem-se entre quatro áreas: pesquisa em ensino de Ciências: desenvolvimento de currículos e implementação de programas pilotos, formação de professores (licenciaturas e cursos normais), cursos de treinamento em serviço, e atividades extra-curriculares e/ou extra-escolares.

Projeto CAPES/Odontologia: Docência e Serviços

O *Projeto CAPES/Odontologia: Docência e Serviços* resulta de acordo firmado entre a CAPES, a ABENO (Associação Brasileira de Ensino Odontológico) e a Fundação W.K.Kellogg e objetiva, basicamente, criar condições para que as Escolas de Odontologia possam formar o cirurgião-dentista clínico geral voltado para os problemas de saúde bucal, dentro de uma perspectiva preventiva e social. Visa, também, estimular o aumento da cobertura de atendimento odontológico às populações de baixo índice sócio-econômico.

Iniciado em julho de 1980, o Projeto abrange 16 Escolas de Odontologia brasileiras que foram selecionadas após aprovação de sua programação. Cada uma delas vem recebendo financiamento para

introduzir mudanças e inovações no currículo, na metodologia de ensino e nas clínicas extramurais. Além de financiar o desenvolvimento de atividades inovadoras, o Projeto utilizou diferentes estratégias para estimular e motivar o corpo docente a se envolver em prestação de assessorias a outras instituições e participação em seminários e cursos de curta duração no Brasil e no Exterior.

Programa de Apoio Pedagógico aos Profissionais da Saúde

O *Programa de Apoio Pedagógico aos Profissionais da Saúde* — PAPPS resulta de acordo entre o MEC, através da CAPES, a Fundação W.K.Kellogg e sete universidades brasileiras. O PAPPS é um programa marcadamente interprofissional e interinstitucional, visando a criação de um consórcio entre instituições das diferentes regiões do Brasil com a finalidade de promover o treinamento de docentes e profissionais dos serviços de saúde, e de estimular, pela integração das atividades docente-assistenciais, a procura de novos modelos de prestação de serviços em nível local e regional.

Em março de 1983 foram implantados os Centros Regionais que deverão atuar como focos de irradiação de suas experiências com as instituições de ensino e serviços localizadas em suas áreas de influência. Além disso, todo o material instrucional produzido no país, os tipos de equipamentos simplificados utilizados, os projetos inovadores já realizados e em andamento serão catalogados na Biblioteca de Multimeios, a ser centralizada no NUTES/CLATES *. Nessa Biblioteca deverá ser estabelecido um Centro de Reprodução e Divulgação de Materiais Instrucionais produzidos pelo consórcio dos Centros que tenham demonstrado sua eficiência como elementos facilitadores da aprendizagem.

* NUTES — Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CLATES — Centro Latino Americano de Tecnologia Educacional para a Saúde, da Organização Pan-Americana da Saúde.